



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

Protocolo

PROCESSO N.º



INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE:

ASSUNTO: Autorização para o Executivo Municipal assinar contrato
com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de
Educação e Cultura, para aplicação da Escola Normal Cecília
Meireles.

INICIADO EM: 17 de novembro de 1977

ARQUIVADO EM: 17 de novembro de 1977

VISTO

Antônio S. A.
Encarregado do Protocolo

LEI N.º 793

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes trâmites,
salvo em virtude de ordem superior.



Fl. /
Ass

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. 59/77/GB-CM Bento Gonçalves, 17 de novembro de 1977.

Senhor Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
087/77
PROTÓCOLO

É com a mais subida honra que passamos às mãos desta Presidência, para ser submetido à superior consideração dos ilustres edis desta Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei concernente à autorização para a assinatura de contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação e Cultura, para a ampliação, em duas salas de aula, da Escola Normal Cecília Meireles.

Em virtude da Escola Normal Cecília Meireles estar com a sua capacidade de acolhimento de estudantes - completamente esgotada e o crescente número de pedidos de matrícula, faz-se necessária a ampliação desta Escola.

Dado os motivos expostos, solicitamos-lhes a fineza de aprovarem, em regime de urgência, o presente Projeto de Lei, o qual visa o aumento do número de matrículas e oportunizar uma melhor educação a um maior número de estudantes.

Pelo exposto, Senhor Presidente, confiamos na aprovação da matéria encaminhada, dada a sua importância e urgência, razão pelas quais renovamos os protestos de estima e consideração.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



fl. 2
Ass

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 59 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1977.

CAMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
087
PROTÓCOLO

AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL
ASSINAR CONTRATO COM O ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PARA AMPLIAÇÃO
DA ESCOLA NORMAL CECÍLIA MEIRELES.-

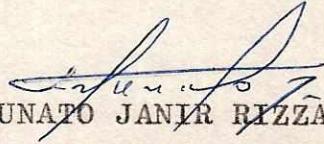
FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação e Cultura, para a ampliação em duas salas de aula, da Escola Normal Cecília Meireles, sita na rua Garibaldi, nº 611, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezesete dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e sete.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



CAMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

Fls. n.º 3

INFORMAÇÕES E PARECERES

Proc. n.º 087/77

A comissão de Educação e Cultura

~~SALA FERNANDO FERRARI — EM~~

~~Presidente~~

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Obras e Serviços Públicos, após analisarem os dizeres do Processo nº 087/77 - autoriza o Poder Executivo a assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação e Cultura, para ampliação da Escola Normal Cecília Meireles, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 17 de novembro de 1977

APROVADO:

P/

~~SALA FERNANDO FERRARI — EM~~

~~Presidente~~

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA DE VEREADORES
DE BENTO GONÇALVES

Cópia Autêntica

Of. nº 316/77-CM Bento Gonçalves, 18 de novembro de 1977

Senhor Prefeito

Temos a satisfação de comunicar a V.Sa. que a Câmara Municipal, aprovou na noite de ontem os seguintes Projetos-de-lei:

- 1 . Projeto-de-lei nº 51/77 - que modifica o Plano Diretor, extingue a zona industrial 2 e cria a zona residencial 3;
- 2 . Projeto-de-lei nº 54/77 - que confere o título de cidadã de Bento Gonçalves à Professora GENNY DE CAMPOS SALVATERRA; e
- 3 . Projeto-de-lei nº 59/77 - que autoriza o Poder Executivo a assinar contrato com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação e Cultura, para ampliação da Escola Normal Cecília Meirelles.

Na oportunidade, reiteramos a V.Sa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

Vereador CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
Presidente

Ilmo. Sr.
Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Mod. - CM-04 - DB00 - Prefeito Municipal
(Processos: 077/77 - 081/77 e 087/77)